



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 99913-5236



LEI Nº. 1.519, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: DENOMINA O PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GUARAÍ, SITUADO NA RUA NICANOR TAVARES DOS SANTOS, NO DISTRITO DE GUARAÍ NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS – PR.

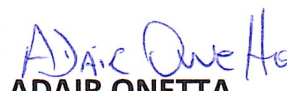
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU TACITAMENTE E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 46, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Denominado **NEURI VERONESE**, o Prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Guaraí, situado na Rua Nicanor Tavares dos Santos, no Distrito de Guaraí no Município de Nova Laranjeiras – PR.

Art. 2º. A denominação de que trata esta Lei deverá constar em todos os documentos oficiais e identificações externas do referido prédio, expedidos ou mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de fevereiro de 2026.


ADAIR ONETTA

PRESIDENTE DA CÂMARA